



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.654, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI Nº 4.834, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

Projeto de Lei nº 165/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O art. 3º da Lei nº 4.834, de 28 de fevereiro de 2007, que “DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BIRIGUI - COMUDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, alterada pela Lei nº 5.377, de 3 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 3º. O COMUDE, deverá ser composto por quatorze (14) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) membros do Poder Público e 07 (sete) membros da Sociedade Civil, assim distribuídos:

I – Representantes do Poder Público:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; e
- g) 01 (um) representante da Diretoria Estadual de Ensino.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de Entidade Patronal;
- b) 02 (dois) representantes de Entidades prestadoras de serviços à Pessoas com Deficiência; e
- c) 04 (quatro) representantes Legais de Pessoas com Deficiência ou o Próprio usuário.

.....”



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

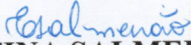
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

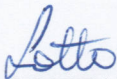
ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ELIANE CRISTINA SALMEIRÃO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas